



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quinta-feira • 9 de Junho de 2022 • Ano • Nº 2434

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **1º Termo Aditivo, Contrato N° 080/2022, Vinculado ao Credenciamento de Transporte Escolar N°001/2022 - Gilson Caires Matos.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São
Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 080/2022, VINCULADO AO CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº001/2022.

A Prefeitura Municipal de Ibicuí - Ba com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **GILSON CAIRES MATOS** RG: 935033858 SSPA BA CPF: 300.767.238.44, END: POVOADO RUINHA – ZONA RURAL, IBICUÍ-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 081/2022, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Presente termo aditivo tem por objeto o escopo de acréscimo do quantitativo de 110 km , sendo que o valor do km é de R\$ 5,20, para veículo leve, conforme edital de credenciamento, ao passo que o valor global ficará de R\$ 572,00, referente a execução de serviços de transporte escolar, na condução de alunos da rede pública do município de Ibicuí/BA na região da **RUINHA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

No valor do termo aditivo tem aumento acréscimo do quantitativo de 110 km , sendo que o valor do km é de R\$ 5,20, para veículo leve, conforme edital de credenciamento, ao passo que o valor global ficará de R\$ 572,00, referente a execução de serviços de transporte escolar, na condução de alunos da rede pública do município de Ibicuí/BA na região da **RUINHA**., referente a 08(oito), meses **correspondente ao aditamento do quantitativo/qualitativo ao valor referente ao Valor Global do contrato originário**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 080/2022.

CLASULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 02 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

GILSON CAIRES MATOS

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:

Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3